



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

PROCESSO n° 300.109/2020

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 85/2020

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO E OPERAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PÚBLICAS, DOS GRUPOS GERADORES E CABINES PRIMÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°.3983/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 03/2020.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante representadas pela **CONTRATANTE PMSCS**, e, de outro lado, **empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Coronel Guilherme Rocha, n.160, Jardim Andaraí, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.680.121/0001-97, Inscrição Estadual n°. 635.707.523.111, neste ato representada por seu Sócio gerente, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme parecer jurídico (fls.500/503) e despacho autoriatório (fls.505), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

PROCESSO n° 300.109/2020

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 85/2020

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra descrito, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2022.

DO VALOR E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação com reajuste de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 6.702.510,15 (seis milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e dez reais, quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n°: 02.6.01.15.452.0200.1.144.3.3.39.00 - (6282-SEOHAB).


DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, com redação atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO


BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.